



ESTADO DE RONDÔNIA  
Prefeitura Municipal de Cabixi  
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 022/89

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÕES DE VENCIMENTOS DE LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sancionei a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade das Leis Municipais nº 007, 008 e 009 de 06 de fevereiro de 1.989, até 60 dias após à aprovação e publicação da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabixi, 08 de Maio de 1.989.

Milton Mitsuo Saiki  
Prefeito Municipal